Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 30 de Maio de 2019 Ano VIII – Edição Nº 1866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2314/2019

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2236/2018, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e da outras providencias.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, - LEI:
Art. 1º Altera a tabela constante no item III do Anexo I da Lei Municipal n.º 2236/2018, o qual passará a ter a seguinte redação:

"ANEXO I	
TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	
I–Registro do Estabelecimento.	
II–Taxa de Abate;	
III–Taxa de Inspeção de derivados de produto animal;	
Produto (Unidade)	Quantidade de UFM
Leite (Litro)	0,00003
Derivados do leite (Kg)	0,00018
Mel e derivados (Kg)	0,0005
Pesc. e Derivados (Kg)	0,00018
Ovos e derivados (Dúzia)	0,00018
Produtos cárneos (kg)	0,0003

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod301747